



Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 498/2022 - GCC/EMSERH.  
PROCESSO SEI! Nº 2024.110215.30961 - EMSERH.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 498/2022  
- GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA  
MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E  
PELA EMPRESA PARAMED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

**CONTRATADA: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.647.278/0001-95, sediada à Passagem José de Alencar, nº 130, Castanheira, cidade de Belém (PA), CEP.: 66.645-020, neste ato representado pelo Sr. **FÁBIO LUÍS FERREIRA NOGUEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 2459477 (SSP/PA) e inscrito no CPF sob nº 477.353.842-20.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 498/2022 - GCC/EMSERH**, cujo objeto é: *“fornecimento de medicamentos farmacêuticos diversas – 03, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE RILC** do Contrato nº 498/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em **09/11/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **11/11/2024** e com **término previsto para 11/11/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 343.125,00 (trezentos e quarenta e três mil, cento e vinte e cinco reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

# EMSERH

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária:** 21202; **Unidade:** EMSERH; **Despesa:** 4-3-02-03-22 (Drogas e Medicamentos).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.30961 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

  
São Luís (MA), 21 de outubro de 2024.  
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)  
Mat.: 12462

  
**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748

LETICIA HELENA DO VALE  
FACANHA:02647050333  
Dados: 2024.10.16 10:02:03 -03'00"  
Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE  
FACANHA:02647050333  
Dados: 2024.10.16 10:02:03 -03'00"  
**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**  
Diretora Administrativa da EMSERH  
Matrícula nº 7.313

FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA:47735384  
220  
Dados: 2024.10.15 14:43:29 -03'00"  
Assinado de forma digital por FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA:47735384220  
Dados: 2024.10.15 14:43:29 -03'00"  
**FÁBIO LUÍS FERREIRA NOGUEIRA**  
Responsável pela Contratada

## TESTEMUNHAS:

Nome:   
CPF Nº: \_\_\_\_\_  
Analista de Contratos  
Mat 14045/EMSERH

Nome:   
CPF Nº: \_\_\_\_\_  
Consultora de Contratos/EMSERH  
Matrícula nº 13.657

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

Assinado e todas as assinaturas são válidas.



**CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luis (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**

Status de validação da assinatura



A assinatura é **VÁLIDA**, assinada por **FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA-47735384220**  
<paramed.f@hotmail.com>  
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.  
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

FABIO LUIS FERREIRA  
Assinado de forma digital por  
FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA-47735384220  
Dados: 2024.10.13 14:03:29  
-053K

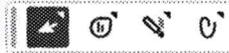
**FÁBIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA**  
Responsável pela Contratada

PARAMED  
EMPRESA MARANHENSE DE  
SERVIÇOS HOSPITALARES  
MEDICAMENTOS  
LTDA. 1464278000195. Cnpj: 20241013 14:03:29 -053K

**TESTEMUNHAS:**

*Rodrigo Castro Veiga Boleta*  
Rodrigo de Castro Veiga Boleta  
Analista de Contratos  
Mat. 14045/EMSERH

Assinado e todas as assinaturas são válidas.



**CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luis (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Status de validação da assinatura



A assinatura é VÁLIDA, assinada por PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-16647278000195 <paramed1@hotmail.com>

- Os documentos não foram modificados após a aplicação da assinatura.

- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

FÁBIO LUIS FERREIRA Nogueira  
Nogueira-97735384 Nogueira-97735384  
220

FÁBIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA  
Responsável pela Contratada

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-16647278000195

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

Anexo I - Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650  
Sede: Av. Boryborema, Nº 25 - Q. 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I - Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, 1.º andar, Ed. Veneto, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650, São Luís/MA

CNPJ: 18.519.709/0001-63

Página 1 de 1

*Rodrigo de Castro Veiga Boleta*  
Rodrigo de Castro Veiga Boleta  
Analista de Contratos  
Mat 1.4045/FMSERH



A  
**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH.**  
**REF.: CONTRATO Nº 498/2022 - GCC/EMSERH, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE ADMINISTRADAS PELA EMSERH.**

Prezados Senhores,

A empresa **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com endereço na Passagem José de Alencar, 130; Bairro: Castanheira; CEP 66.645-020; Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.647.278/0001-95, por intermédio de seu representante legal o **Sr. FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA** portador do registro geral nº 2459477, expedida pela SSP/PA e CPF nº 477.353.842.20, MANIFESTA INTERESSE, quanto a prorrogação do contrato nº 498/2022, que tem como objeto o Fornecimento de Medicamentos para as Unidades de Saúde Administradas pela EMSERH, a prorrogação do contrato pelo mesmo período e valor.

Assim procedemos com o ACEITE e através deste damos ciência.

Belém/PA, 10 de setembro de 2024.

**FABIO LUIS FERREIRA**  
**NOGUEIRA:47735384220**

Assinado de forma digital por FABIO  
LUIS FERREIRA NOGUEIRA:47735384220  
Dados: 2024.09.10 14:12:39 -03'00'

**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ/MF nº 16.647.278/0001-95

Fabio Luis Ferreira Nogueira  
CPF 477353842-20

Representante legal

**PARAMED DISTRIBUIDORA DE**  
**MEDICAMENTOS**  
**LTDA:16647278000195**

Assinado de forma digital por PARAMED  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA:16647278000195  
Dados: 2024.09.10 14:12:48 -03'00'

---

**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 16.647.278/0001-95 I.E: 15.381.196-0**

**Passagem José de Alencar, 130 – Castanheira – Belém/PA – CEP: 66645-020**

**Fone: (91) 3248-4416 Email: comercial@paramed.net.br**

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**REF.:TERMO DE ACEITE - PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 498/2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.
007	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML (0,9%) SOL. INJ. AMP. PLAST. TRANS. - 20ML (COTA PRINCIPAL)	281.250	AMPOLA
<b>FABRICANTE:</b> FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LT		<b>MARCA:</b> FARMACE	
<b>PRÇ UNIT.:</b> R\$1,22 UM REAL E VINTE E DOIS CENTAVOS		<b>REGISTRO:</b> 110850001	
<b>P. TOTAL:</b> R\$343.125,00 TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS			
<b>Total do grupo:</b>			<b>R\$343.125,00</b>
<b>TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS</b>			
<b>Total da Proposta:</b> TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS			<b>R\$343.125,00</b>

Prazo de validade da Proposta de Preços: não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: a entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra e de acordo com a solicitação formal do órgão e caso não cumpra o licitante/contratante estará passível de Sanções Administrativas.

Declaramos que a Garantia/Validade do cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega com despesas de transporte até o local indicado por conta e custo da empresa, ou em outro lugar indicado pelo órgão, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

Razão Social: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 16.647.278/0001-95; IE: 15.381.196-0

Endereço: Passagem José de Alencar, nº 130 – Castanheira – Belém/PA – CEP: 66.645-020; Fone: (91) 3248-4416;  
Email: comercial@paramed.net.br

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL – AGENCIA: 3860-1 CONTA CORRENTE: 106.679-X

BANPARÁ – AGÊNCIA 015 CONTA CORRENTE: 426.058-9

**BELEM(PA), 10 de setembro de 2024**

**FABIO LUIS FERREIRA**  
**NOGUEIRA:477353842**  
**20**

Assinado de forma digital por  
FABIO LUIS FERREIRA  
NOGUEIRA:47735384220  
Dados: 2024.09.10 14:07:07 -03'00'

**PARAMED DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**16.647.278/0001-95**

**PARAMED DISTRIBUIDORA**  
**DE MEDICAMENTOS**  
**LTDA:16647278000195**

Assinado de forma digital por  
PARAMED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:16647278000195  
Dados: 2024.09.10 14:07:19 -03'00'



Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 498/2022 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2024.110215.30961. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 498/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** Paramed Distribuidora de Medicamentos LTDA. **CNPJ:** 16.647.278/0001-95. **REPRESENTANTE LEGAL:** Fábio Luís Ferreira Nogueira. **CPF:** 477.353.842-20. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE RILC do Contrato nº 498/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 09/11/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/11/2024 e com término previsto para 11/11/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 343.125,00 (trezentos e quarenta e três mil, cento e vinte e cinco reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 (Drogas e Medicamentos). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.30961 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 21 / 10 / 2024.

  
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir.º Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P. Portaria n.º 428/2022 - GAB.EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB.EMSERH)  
Mat.: 12462

São Luís (MA), 21 de Outubro de 2024.

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
- Presidente da EMSERH-  
Matrícula nº 11.748